

028241.2.0002264-21

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

2.264

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula

Goiânia: 04 de janeiro de 1977

IMÓVEL: Uma fração ideal do terreno com 4,27m², da área total de 3.240,00m², a que corresponderá a SALA Nº 1.519, localizada no 15º Andar ou 17º Pavimento, do **EDIFÍCIO PARTHENON CENTER**, que está sendo construído pelo sistema de condomínio, situado entre as Ruas 4, 6, 17 e 7, zona comercial, no SETOR CENTRAL, nesta Capital, composta das seguintes áreas úteis: área total de 58,35m², área privativa de 45,47m²; área comum de 12,88m², composta de uma sala e um sanitário. **PROPRIETÁRIA: PROVALLE - INCORPORADORA LTDA**, empresa construtora e incorporadora, sediada na Avenida Goiás, nº 1.013, nesta Capital, CGC/MF 01.553.767/0001-00. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob número 92.075, fls.06, Livro 3-BI, deste Registro, sobre a área de 2.957,50m², e Inscrição da Instituição do Condomínio número 241, Livro 8-E, também deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial Substº. Anajarino de Castro Garcia;

AV.01-2.264 : HIPOTECA: Nos termos das Inscrições Hipotecárias de números 6.498, fls.276, Livro 2-D, feita em 26.06.1973, e 7.089, fls.158, Livro 2-E, de 27.06.1975, ambas deste Cartório, a proprietária Provalle - Incorporadora Ltda, ofereceu e deu, em primeira e especial hipoteca a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, dentre outros, o imóvel constante da presente Matrícula para garantia da dívida dos valores de Cr\$32.036.262,66 e Cr\$11.542.793,79, respectivamente, com prazo e demais condições pactuadas constantes das citadas inscrições. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de janeiro de 1977. Oficial Substituto Anajarino de Castro Garcia;

AV.02-2.264 : CONSTRUÇÃO: Certifico que, conforme Certidão, passada em 16.12.1976, pela Prefeitura Municipal de Goiânia, extraída do Registro número 17.960, do Cadastro Imobiliário, na fração ideal do terreno objeto da presente Matrícula, foi construída a SALA Nº 1.519, localizada no 15º Andar ou 17º Pavimento, do **EDIFÍCIO PARTHENON CENTER**, no valor de Cr\$85.662,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de janeiro de 1977. Oficial Anajarino de Castro Garcia;

AV.03-2.264: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, ficam canceladas as Hipotecas objeto da AV.01 supra, nos termos do Mandado, passado em 21.08.92, extraído dos autos de Falência nº 340/79, expedido pelo Cartório de Falências, Concordatas e Cível, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, em substituição, Dr. Ari Ferreira de Queiroz. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de agosto de 1992. Oficial Fábio Ivo Bezerra;

R.04-2.264 : VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22.10.1993, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.686, fls.161/162, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **OLÍMPIO DE CARVALHO**, CPF.005.706.478-43, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão de bens com **MARISA RAMELLO DE CARVALHO**, residente e domiciliada na Rua 8-A, nº 899, Aptº 1.100, Setor Oeste, nesta Capital, pelo preço de Cr\$619.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de janeiro de 1994. Oficial Fábio Ivo Bezerra;

R.05-2.264 : VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22.10.1993, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.686, fls.163/164, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** aos menores impúberes **GUILHERME GUIMARÃES** e **GUSTAVO GUIMARÃES**, filhos de Sandra Regina Babora Pinto, brasileira, viúva, do lar, CPF.959.935.176-20, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua 20, nº 81, Aptº 904, Centro, pelo preço de Cr\$1.350.000,00. o referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de janeiro de 1994. Oficial Fábio Ivo Bezerra;

AV.06-2.264: EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Certifico que, conforme Ofício nº 03/2019, passado em 14.01.19, extraído dos Autos nº 5602661.03.2018.8.09.0051, expedido pela 7ª Vara Cível, desta Capital, onde consta a

028241.2.0002264-21

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

existência da Ação de Procedimento Comum, em que figuram como Requerente **GUILHERME GUIMARÃES** e como Requeridos **CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA** e **VALERIA APARECIDA KECHICHIAN SANTANA**, cujo valor da Causa de R\$50.795,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de janeiro de 2019. Oficiala Fabiane Theonas Couto Ginane Bezerra Rezende;

AV.07-2.264: EXISTÊNCIA DE PENHORA: Certifico que, conforme Termo de Penhora e Depósito, passado na cidade de Goiânia-GO em 17.08.2023, extraída do Processo Digital nº.5029989-54.2018.8.09.0051, expedida pela 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, onde consta a existência da Execução de Título Extrajudicial - Valor da Execução/Cálculo/Atualização, com fulcro no artigo 844, do Código de Processo Civil, para presunção absoluta e conhecimento por terceiros, fica averbada no imóvel objeto da presente Matrícula a Penhora ou Arresto, em que figura como Exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARTHENON CENTER**, inscrito no CNPJ sob nº.24.850.489/0001-59 e Executado **GUILHERME GUIMARÃES**, inscrito no CPF.694.606.121-72, cujo o valor da causa é de R\$26.214,23. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de outubro de 2023. Oficiala

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO